



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 92/88

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$ 513.400.000,00, aponta recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de Cz\$ 513.400.000,00 (quinhentos e treze milhões e quatrocentos mil cruzados), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01.01.01.0012.001	CÂMARA DE VEREADORES MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA DE VEREADORES 3111 - PESSOAL CIVIL 45.000.000,00 3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100.000,00
02.01.03.07.0202.101	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3111 - PESSOAL CIVIL 6.000.000,00
03.00.03.58.3232.151	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE 3111 - PESSOAL CIVIL 5.500.000,00
04.00.02.04.0142.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3111 - PESSOAL CIVIL 1.300.000,00
05.01.03.07.0212.251	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL 3111 - PESSOAL CIVIL 5.900.000,00
06.02.08.42.1882.305 <i>ONCAI</i>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU 3111 - PESSOAL CIVIL-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 190.900.000,00
07.02.03.08.0302.352	SECRETARIA DA FAZENDA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO 3111 - PESSOAL CIVIL 4.800.000,00
08.02.11.62.3462.402	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO 3111 - PESSOAL CIVIL 2.600.000,00

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

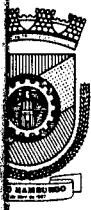
- 2 -

09.02.16.91.5751.467	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEDRAS IRREGULARES 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000.000,00 CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 3111 - PESSOAL CIVIL 14.700.000,00
09.02.16.91.5752.460	
10.02.13.75.4282.505	SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL CONVÉNIO PREFEITURA MUNICIPAL-INAMPS 3111 - PESSOAL CIVIL-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 24.200.000,00
11.02.10.60.3252.552	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO 3111 - PESSOAL CIVIL 15.600.000,00
12.02.16.91.5752.604	SECRETARIA DE TRANSPORTES MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE 3111 - PESSOAL CIVIL 77.700.000,00
13.02.08.46.2242.655	SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO 3111 - PESSOAL CIVIL 24.000.000,00
14.00.03.09.0402.701	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 3111 - PESSOAL CIVIL 15.000.000,00
15.06.15.81.4864.778	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ENCARGOS COM SERVIDORES PÚBLICOS
15.06.15.82.4954.779	3253 - SALÁRIO FAMÍLIA 300.000,00 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 3251 - INATIVOS 13.000.000,00 3252 - PENSIONISTAS 1.600.000,00 3253 - SALÁRIO FAMÍLIA 500.000,00
15.07.15.82.4954.786	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS 3251 - INATIVOS 7.000.000,00 3252 - PENSIONISTAS 1.700.000,00
15.07.15.84.4944.787	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP 3280 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP 5.000.000,00 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 513.400.000,00

Assad
Art. 2º Servirão de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cz\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzados), e o cancelamento de parte das seguintes Dotações Orçamentárias:

CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.01.0011.001	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
01.01.01.01.0251.003	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E GARAGEM 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO 3.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

- 3 -

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro do ano de 1988.

Atalíbio Antônio Foscari

ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração